

DECRETO Nº 20.117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 2.101.150,00 (dois milhões, cento e um mil, cento e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a*, *b* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 2.101.150,00 (dois milhões, cento e um mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
Crédito:	3101-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.150,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO	
	4490 - INVESTIMENTOS	1.858.150,00
Crédito:	3101-16.0271.179.2678-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 210.000,00

Crédito: 3101-28.0843.180.9070-DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 30.000,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.